

## Nota da presidência do Conselho sobre o papel do Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo (22 de Fevereiro de 2000)

**Source:** Nota da Presidência ao Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo. Assunto: Papel e futuras actividades do Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo, 6370/00. Bruxelas: Conselho da União Europeia, 22.02.2000. 3 p. <http://register.consilium.europa.eu/pdf/pt/00/st06/06370p0.pdf>.

**Copyright:** (c) União Europeia, 1995-2013

**URL:**

[http://www.cvce.eu/obj/nota\\_da\\_presidencia\\_do\\_conselho\\_sobre\\_o\\_papel\\_do\\_comite\\_estrategico\\_da\\_imigracao\\_fronteras\\_e\\_asilo\\_22\\_de\\_fevereiro\\_de\\_2000-pt-24a1c2dc-8e40-4bdb-b4a8-cfc93e3e3ade.html](http://www.cvce.eu/obj/nota_da_presidencia_do_conselho_sobre_o_papel_do_comite_estrategico_da_imigracao_fronteras_e_asilo_22_de_fevereiro_de_2000-pt-24a1c2dc-8e40-4bdb-b4a8-cfc93e3e3ade.html)

**Publication date:** 02/12/2013

## Nota da Presidência ao Comité Estratégico Imigração Fronteiras e Asilo (22 Fevereiro 2000)

### Papel e futuras actividades do Comité Estratégico Imigração Fronteiras e Asilo

O Comité Estratégico Imigração Fronteiras e Asilo reuniu-se com o objectivo de realizar um exercício conjunto de reflexão sobre o respectivo papel e futuras actividades. Foram lembradas as etapas fundamentais da evolução do acervo JAI, na União Europeia, bem como as diversas estruturas institucionais de trabalho da União, neste domínio. Com base no mandato existente do CEIFA e com base no resultado e conteúdo das reuniões que já decorreram foram suscitadas algumas questões como ponto de partida para a reflexão.

Do debate resultaram as seguintes apreciações:

Cabe à presidência definir a oportunidade das reuniões a realizar tendo em conta nomeadamente, a evolução das matérias nos grupos de trabalho, a necessidade do seu eventual tratamento horizontal quando envolver mais de um grupo de trabalho e a preparação dos Conselhos JAI.

O CEIFA deve orientar os trabalhos dos grupos de modo a que estes desenvolvam as suas tarefas dirimindo as dificuldades de ordem técnica que tenham surgido. Apenas quando estejam esgotadas as hipóteses de solução técnica no seio dos grupos devem estas questões ser remetidas ao CEIFA, acompanhadas dos necessários esclarecimentos, bem como, de possíveis notas explicativas.

Para se alcançar este objectivo, é necessário garantir que as delegações dos Estados-Membros nos grupos de trabalho, integram peritos de elevada qualificação técnica. Cabe também ao CEIFA uma abordagem técnica resolvendo as questões pendentes nomeadamente, através da definição de soluções alternativas e da elaboração de exposições que permitam ao Coreper tomar decisões.

O CEIFA pode também assumir um papel de entidade transmissora da estratégia política que é definida quer ao nível do Conselho JAI, quer em resultado da proximidade com as respectivas capitais que os funcionários que compõem este Comité devem representar.

Os representantes dos Estados no CEIFA devem ter o estatuto e a competência técnica adequadas, para concretizarem os objectivos que presidem a este Comité, fazendo-se acompanhar se necessário, de peritos nas matérias em apreciação.

É desejável a promoção de debates de orientação no CEIFA, sobre as matérias de relevante importância em matéria de imigração, fronteiras e asilo, que mereçam uma abordagem antecipada, com o objectivo de definir linhas orientadoras para o desenvolvimento dos trabalhos nos grupos. Neste sentido a Comissão pode representar um contributo significativo. Estes debates contribuirão largamente para a dinâmica dos grupos de trabalho o que certamente trará reflexos ao desempenho do CEIFA.

O CEIFA pode constituir um fórum de excelência para o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros nas áreas de asilo, imigração e fronteiras, designadamente através da análise de relatos solicitados aos grupos deste âmbito.

Nas relações com o Grupo de Alto Nível sobre Asilo e Migração, considerou-se que os mandatos de ambas as estruturas se encontram bem diferenciados, tratando-se o Grupo Alto Nível de uma estrutura interpilares com objectivos, abordagens e funcionamento distintos do CEIFA, não obstante um interesse mutuo relativamente a várias das matérias tratadas.

Tendo em conta este objectivo o CEIFA deverá manter-se permanentemente informado sobre os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo Alto Nível Asilo e Migração.

Em síntese final foi unanimemente realçada a importância fundamental do CEIFA, no contributo para a concretização de uma abordagem estratégica da União Europeia nas matérias de asilo, imigração e fronteiras

conforme resulta da sua própria designação.